

96/95



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 17/11/98

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 024/98 - Denomina Rua

" Sebastiana Capucho Pirovani".

ANTÔNIO JOAQUIM DE FARIA

- Autor -

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

PROJETO DE LEI N° 024/98

A P R O V A D O

Sala das Sessões 16 03 99


Presidente
1ª votação

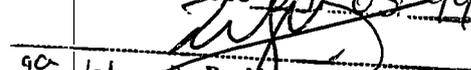
Denomina Rua "Sebastiana Capucho Pirovani"

O vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

A P R O V A D O

Sala das Sessões 23 03 99


Presidente em exercício
2ª votação

Art. 1º. Fica denominada Rua "Sebastiana Capucho Pirovani", a rua que tem início na esquina da Rua Bento Gomes de Aguiar, nas proximidades da antiga Cabana do Bairro São Miguel, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de novembro de 1998.

ANTÔNIO JOAQUIM DE FARIA

Autor 

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 1024/98

Sala das Sessões, em 17, 11, 98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 17, 11, 98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 24/98 - DENOMINA RUA SEBASTIÃO CAPUCHO PIROVANI

Autoria: Vereador Antonio Joaquim de Faria

Propõe o ilustre Vereador Antonio Joaquim de Faria, a denominação da rua que tem início na esquina da Rua Bento Gomes de Aguiar, nas proximidades da antiga Cabana do Bairro São Miguel, nesta cidade, de Rua "SEBASTIANA CAPUCHO PIROVANI".

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 19 de novembro de 1998.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº nº 024/98

Sala das Sessões, em 17.11.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 17.11.98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 24/98 - DENOMINA RUA SEBASTIÃO CAPUCHO PIROVANI

Autoria: Vereador Antonio Joaquim de Faria

Propõe o ilustre Vereador Antonio Joaquim de Faria, a denominação da rua que tem início na esquina da Rua Bento Gomes de Aguiar, nas proximidades da antiga Cabana do Bairro São Miguel, nesta cidade, de Rua "SEBASTIANA CAPUCHO PIROVANI".

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 19 de novembro de 1998.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Guaçuí-ES, 01 de março de 1999.

Ofício nº. 04/99. - Tributação.

Para o(a): Sr. Vereador **ANTONIO JOAQUIM DE FARIA**

Nesta

Prezado senhor,

Em atenção a seu pedido, solicitando a este Departamento de **TRIBUTAÇÃO**, a respeito das Ruas que encontram-se no final do Lot. Candida Machado Alves, iniciando na Rua Bento G. de Aguiar com término na Rua Nossa Sra. do Perpetuo Socorro. **INFORMAMOS** ao ilustre vereador que as aludidas Ruas não possui nome.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossas cordiais

SAUDAÇÕES

CELSO FERREIRA VARGAS
Chefe do Deptº. de Tributação

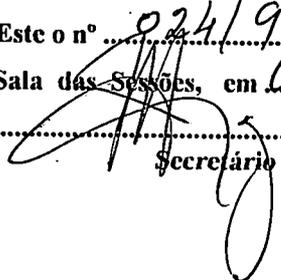


AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 024/99

Sala das Sessões, em 02.03.99

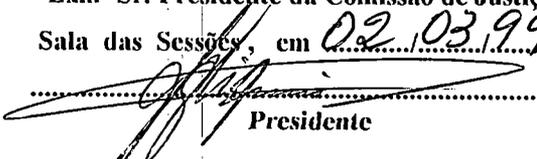

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 02.03.99


Presidente

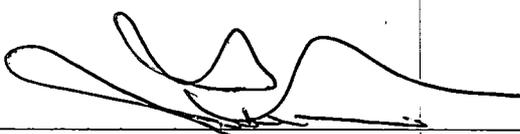
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Após análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 024/98, denomina Rua “Sebastiana Capucho Pirovani”, de autoria do vereador Antônio Joaquim de Faria”, bem como análise da planta de localização e declaração do Departamento de Tributação da PMG, informando que a citada rua não possui denominação, a Comissão de Justiça é pela TRAMITAÇÃO NORMAL da referida matéria por esta casa de Leis.

Guaçuí-ES, 08 de março de 1999.

VANDERSON PIRES VIEIRA


Presidente

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT


Relator

OSVALDO DE AGUIAR CRISE


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 024/98

Sala das Sessões, em 02.03.99

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 02.03.99

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Após análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 024/98, denomina Rua “Sebastiana Capucho Pirovani”, de autoria do vereador Antônio Joaquim de Faria”, bem como análise da planta de localização e declaração do Departamento de Tributação da PMG, informando que a citada rua não possui denominação, a Comissão de Justiça é pela **TRAMITACÃO NORMAL** da referida matéria por esta casa de Leis.

Guaçuí-ES, 08 de março de 1999.

VANDERSON PIRES VIEIRA



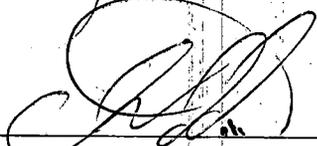
Presidente

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT



Relator

OSVALDO DE AGUIAR CRISE



Membro